

A consulta de dirigentes educacionais para a Educação Superior e Institutos Federais de Educação: um debate sobre a política autoritária contra a Gestão Democrática

The consultation of educational leaders of Higher Education and Federal Institutes of Education: a debate on the authoritarian policy against Democratic Management.

Maria Raquel Caetano
Instituto Federal Sul-Rio-Grandense
Sapucaia do Sul -Brasil
Jonas Tarcísio Reis
Jorge Luiz Ayres Gonzaga
Centro Universitário Metodista-IPA
Porto Alegre –Brasil

Resumo

Este artigo debate as mudanças atuais na indicação de reitores no âmbito da gestão da rede federal de ensino. Discutimos os principais pressupostos e objeções à MP 914/2019 e suas justificativas advindas de diferentes sujeitos sociais e instituições. O objetivo é problematizar as medidas que buscam interferir na consulta de dirigentes de instituições de educação superior e Institutos federais no sentido de compreender as propostas de alterações na legislação e na forma de indicação de dirigentes que ferem o princípio da gestão democrática no arcabouço legal brasileiro. No desenvolvimento metodológico, utilizamos o levantamento e análise de documentos oficiais, institucionais, relatórios e fontes secundárias: pesquisas e produções já desenvolvidas sobre o tema. Por fim, trazemos que a educação pública, constituinte da luta contra- hegemônica, é em campo de disputas por projetos distintos.

Palavras-chave: Política educacional; Educação Superior; Consulta de Dirigentes.

Abstract

This article discusses current changes in the appointment of deans in the management of the federal education system. We discuss the main assumptions and objections to MP 914/2019 and its justifications arising from different social subjects and institutions. The objective is to discuss the measures that seek to interfere in the consultation of directors of higher education institutions and federal institutes in order to understand the proposed changes in legislation and in the form of appointment of directors that violate the principle of democratic management in the Brazilian legal framework. In the methodological development, we used the survey and analysis of official documents, institutional, reports and secondary sources: research and productions already developed on the subject. Finally, we bring that public education, which is part of the counter-hegemonic struggle, is in a field of disputes for different projects.

Keywords: Educational policy; College education; Consultation of Directors.

Introdução

Se nos anos iniciais do século XXI, especialmente durante os governos Lula da Silva(2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016) tivemos um incremento nos sistemas de educação no Brasil com instrumentos como PROUNI, FIES, cotas sociais e raciais, expansão dos Institutos Federais de Educação e da Educação Superior (IES), ou seja, das Universidades Federais como políticas de Estado na democratização do acesso adotando políticas inclusivas de permanência e êxito, também na contramão dessas propostas inclusivas, o governo de Jair Bolsonaro(2019-2022) sob o manto da MP 914/2019 (Medida Provisória)ⁱ atinge o mais importante e fundamental alicerce da educação que se expressa na gestão democrática das instituições de educação de caráter público. No atual governo federal há um movimento de intervenção que busca influenciar diretamente no processo até então considerado democrático, considerando a consulta dos dirigentes escolhidos pela comunidade escolar e pela comunidade acadêmica, do candidato mais votado da lista tríplice. Ou seja, fica a cargo do Presidente da República, em última instância, a escolha dos reitores das Instituições de Ensino Públicas Superiores. A proposta dessa MP é mais um desprezo às IES, a comunidade acadêmica e escolar e a sociedade democrática brasileira.

As investidas contra as IES foram estabelecidas pelo atual governo desde o princípio de sua gestão. Os acometimentos são fundamentados na afirmação falsa de que as Universidades Públicas são onerosas e não contribuem para o avanço das ciências e das tecnologias necessários ao desenvolvimento econômico, cultural e social do Brasil. Nesta esteira, de uma falsa perspectiva liberal, o governo utiliza argumentos conservadores em relação às Universidades Federais, como de serem dominadas culturalmente pelo marxismo e pela esquerda, ou seja, pelo pensamento de esquerda socialista e comunista. Obviamente, percebemos que tanto a narrativa de “ineficiência” e doutrinação “cultural marxistaⁱⁱ” esconde o interesse do capital nos recursos públicos destinados à educação e, por outro lado, a desconstrução do pensamento crítico que é a base do conhecimento (inclusive o liberal). Entendemos que a narrativa do discurso contra a doutrinação marxista é um catalizador social que o atual governo se utiliza para tentar legitimar o seu ideário, de um lado o neoconservadorismo e de outro ultraliberal.

Para Apple (2001), os neoconservadores encontram-se profundamente comprometidos em estabelecer mecanismos restritos de controle sobre o conhecimento,

moral e valores através de currículo em nível nacional, através do sistema de testes imposto pelo Estado ou pelas alterações nas legislações sem o compromisso de dialogar com a comunidade escolar. Essa problemática não só se baseia em uma forte falta de confiança nos professores, como também nos gestores escolares. Em outras palavras, não podemos negar que o atual governo tem um projeto para a educação que vem sendo implantado, como apresentaremos neste artigo, através da problematização da MP 914/2019 e suas implicações para a gestão democrática da educação superior.

A Política de consulta de reitores e diretores para o Ensino Superior e Institutos Federais – a proposta da MP 914/2019 como expressão de política autoritária contra a gestão democrática

Na atual conjuntura política, econômica e social no Brasil, há uma reconfiguração das forças hegemônicas disputando a educação pública em diferentes níveis. Entendemos que a educação é um direito humano e mais do que um bem público: “é um espaço altamente disputado, de condição pública e potencialmente emancipatória, importante para o nosso futuro, mas cujo próprio poder de decisão acerca desses valores é questionado” (ROBERTSON, 2012, p. 299) de tempos em tempos.

Se por um lado houve o avanço das forças progressistas nas últimas décadas, com a construção de um projeto contra-hegemônico, essas não se dariam sem reação das forças neoconservadoras e daqueles que se beneficiam da estrutura social, política e econômica vigente.

Os movimentos da década de 1980 foram um marco em prol da democratização das instituições e da sociedade, com a busca pela ampliação dos espaços para discussões, decisões e tensionamento da gestão democrática e da eleição dos dirigentes educacionais. A gestão democrática do ensino público é um princípio constitucional em permanente disputa, que experimenta avanços e retrocessos ao longo da história.

Para Scalabrin (2016), a gestão democrática da educação pública carrega consigo a história de luta dos movimentos educacionais em prol da democratização da educação, mas a sua efetividade e formas de concretização permanecem em controvérsias nas políticas educacionais. As formas de seleção dos dirigentes das instituições educacionais são exemplos de disputas políticas e jurídicas, que se evidenciam nas legislações educacionais.

A gestão democrática da educação passa a representar a luta pelo reconhecimento

A consulta de dirigentes educacionais para a Educação Superior e Institutos Federais de Educação: um debate sobre a política autoritária contra a Gestão Democrática

das instituições educacionais como espaço de política e trabalho (OLIVEIRA, 2004), possibilitando o debate sobre os objetivos educacionais e contrapondo “a organização burocrática e hierárquica da administração escolar.” (LUCÉ; MEDEIROS, 2006, p. 15). Por sua vez, a gestão democrática implica participação, suscitando a ideia de que a política, como práxis social, está presente na escola. (CAETANO, 2010). Adotar a gestão democrática é possibilitar situações das quais a comunidade escolar participe efetivamente, oferecendo contribuições significativas tanto ao processo de formação dos estudantes, quanto a melhorias para a instituição, implicando, assim, na participação de todos os sujeitos envolvidos no processo educativo. Dessa forma, a gestão escolar deixa de ser centralizadora e passa a ser percebida sob um aspecto solidário e integrador. Por isso, Cury (2002, p. 21-22) afirma que “a gestão democrática é a gestão da administração concreta”. É concreta porque é um processo alicerçado na participação, transparência, coletividade, competência, liderança e autonomia, afirmando, outrossim, a escola como um espaço capaz de gerar e construir ideias que permitam melhorar tudo aquilo que é próprio dela.

Atualmente, o governo central brasileiro vem colocando em prática um programa sintonizado com temáticas como controle ideológico da educação e a privatização da educação básica e superior. Esse controle se revela por meio das diferentes formas de obstinação do controle ideológico sobre estudantes e professores (PERONI; CAETANO; LIMA, 2021).

Em 24 de dezembro de 2019, o Presidente da República promulgou a Medida Provisória nº914/2019 (MP 914/2019), com força de lei que dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades, dos Institutos Federais e do Colégio Pedro II. A referida MP, que versa sobre a escolha de dirigentes de instituições federais de ensino e exprime a concepção política desse governo sobre educação, surge na contramão da gestão democrática preconizada pela LDB 9.394/1996 e se sobrepõe à autonomia das instituições. Essa medida viola o artigo 207 da Constituição Federal e o artigo 56 da LDB 9.394/1996 que prevê a autonomia das universidades.

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da

elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes (BRASIL, 1996).

Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação discorra que na escolha dos dirigentes, os docentes tenham peso de 70% dos votos, Mariana Lenz (2014) em pesquisa sobre o tema, diz que no Brasil, conforme dados da UNB Agência (2012), 68% das Universidades Federais adotaram o modelo paritário, conferindo o peso de 33% aos votos dos segmentos acadêmicos: professores, estudantes e servidores técnico-administrativos. As consultas foram criações adotadas anteriormente a Constituição de 1988, no período da redemocratização no Brasil em que se buscava maior participação da comunidade escolar. Mesmo sem previsão legal, as instituições passaram a escolher seus dirigentes através do voto universal e paritário.

Esse sistema ocorre mediante acordo entre a comunidade universitária, os candidatos a Reitoria e os membros do órgão colegiado responsável por elaborar a lista tríplice, que referenda o resultado da consulta conforme o método que a universidade comprometeu-se a utilizar (LENZ, 2014, p.69).

O candidato mais votado dessa lista costuma ter seu nome sancionado pelo presidente da república, para um mandato de quatro anos. A política de gestão expressada na MP 914, no entanto, fixa a regra de que o presidente poderá, a seu critério, escolher qualquer um dos três nomes que compuserem a lista tríplice indicada pela universidade. A regra também será aplicada aos institutos federais de educação e ao Colégio Pedro II.

No entanto, a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, através da Lei 11.892/2008 e da Redação dada pela Lei nº 12.677, de 2012, já previa para a consulta de reitores o peso de um terço para cada segmento.

Art.12 - Os reitores serão nomeados pelo Presidente da República, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, após processo de consulta a comunidade escolar do respectivo Instituto Federal, atribuindo-se o peso de 1/3 para a manifestação do corpo docente, de 1/3 para a manifestação dos servidores técnico-administrativos e 1/3 para a manifestação do corpo discente (BRASIL,2008).

Portanto, os Institutos Federais que possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar (BRASIL,2012) já prevê a paridade na consulta de reitores.

A consulta de dirigentes educacionais para a Educação Superior e Institutos Federais de Educação: um debate sobre a política autoritária contra a Gestão Democrática

Sobre a MP, o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) se manifestou através de nota pública em 26.12.2019:

surge na contramão da democracia, fere a lei de criação dos institutos federais (Lei nº 11.892/2008) e, de forma inadequada, se sobrepõe à autonomia das instituições. As mudanças impostas ao processo de consulta representam um retrocesso à construção de um procedimento eleitoral historicamente exitoso e bem definido, no qual a paridade entre as categorias – estudantes, professores e técnico-administrativos –, a indicação (única) do candidato vencedor e a eleição de diretores-gerais refletem o reconhecimento dos diversos segmentos da comunidade e fortalecem a institucionalidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF, 2019, s/p).

O CONIF repudiou a MP considerando indevido seu teor, visto que há uma legislação vigente e que o tema não atende aos pressupostos de admissibilidade – urgência e relevância – que justifiquem o ato da presidência da República, arranhando, dessa forma, o Estado Democrático de Direito (CONIF, 2020, s/p).

A MP é um retrocesso democrático e investe contra a autonomia universitária ao instituir ingerência governamental no processo de escolha dos dirigentes das universidades federais e dos institutos federais. Entidades se manifestaram contra a MP, como a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e mais 12 instituições científicas e acadêmicas que divulgaram uma nota oficial questionando o uso de uma MP para alterar as regras da escolha dos dirigentes de universidades e institutos federais. Conforme a nota, seu presidente assim se manifesta:

a medida viola as normas constitucionais tanto no que tange à autonomia universitária quanto à própria aplicação de uma MP. “A MP nos parece inadequada porque não atende o requisito constitucional de urgência”, afirmou, lembrando que, de acordo com o artigo 62 da Constituição Federal, a medida provisória só se justifica por “relevância e urgência” (SBPC, 2020, s/p).

Segundo o presidente da SBPC, o caminho natural é discutir com a comunidade acadêmica, o que não foi feito. A MP foi enviada ao Congresso no dia 24 de dezembro, em pleno recesso parlamentar, sem qualquer debate com a comunidade.

A proposta do governo é “excessivamente centralizadora”, coloca um poder muito grande nas mãos dos reitores, inclusive para indicar os diretores de unidades e o vice-reitor, além de ignorar o conselho universitário e os conselhos das unidades, que têm um papel importante nas universidades, elevando o risco de indicação de pessoas não qualificadas nas direções acadêmicas. Por ela não atender a requisitos

constitucionais e que a matéria seja amplamente debatida no Congresso Nacional, o local adequado (SBPC, 2020, s/p).

Para o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior-ANDES, a MP ignora a diversidade de estrutura das IES e a democracia interna ao instituir que os campi serão dirigidos por diretores-gerais, que serão escolhidos e nomeados pelo reitor. Do mesmo modo, acaba com a consulta direta para a direção das unidades acadêmicas, estabelecendo que os diretores e os vice-diretores das unidades serão escolhidos e nomeados pelo reitor para mandato de quatro anos, conforme a MP:

Art. 6º O reitor será escolhido e nomeado pelo Presidente da República entre os três candidatos com maior percentual de votação. § 2º O reitor escolherá o vice-reitor dentre os docentes que cumpram os requisitos previstos no art. 4º, que será nomeado pelo Presidente da República para mandato para período coincidente ao do titular. § 3º Os demais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança na instituição de ensino serão nomeados ou, conforme o caso, designados pelo reitor. § 4º A competência prevista no caput é indelegável (BRASIL, 2019).

A instituição também defende que os dirigentes devam ser escolhidos através de consulta direta “com voto paritário ou universal, e que o processo se encerre no âmbito de cada IES, sem necessidade, portanto, de elaboração de lista tríplice” (ANDES, 2020,p.1). Neste atual cenário de desapareço a democracia e a participação das instituições e entidades nas decisões, Leher (2019, p.3) contribui com a seguinte reflexão:

com as recentes medidas como a extinção de cargos da carreira dos técnicos e administrativos, a ampliação de cursos semipresenciais, a aprovação de diretrizes curriculares que rebaixam o rigor acadêmico da formação docente e a liberalização de cursos a distância, são ações que buscam ressignificar as universidades e institutos como organizações de ensino terciárias, afastadas da ciência e da pesquisa. Com a nova MP o governo avança ainda mais sobre as instituições, comprometendo a autonomia administrativa e a prerrogativa do autogoverno das instituições universitárias.

Como apresentamos, há um projeto e uma política pública para a educação e ciência no Brasil no sentido de reduzir ao máximo o papel do Estado nas áreas sociais e aproximar essas áreas das instituições privadas, por isso o interesse em desmontar as instituições públicas como o não repasse do financiamento, o desmonte do Prouniⁱⁱⁱ, do Fies^{iv},o surgimento do Future-se^v (REIS; GONZAGA; CAETANO, 2020) e, mais recentemente, o caso da ameaça ao Enem^{vi} e da eleição de dirigentes educacionais.

Em relação a eleição dos dirigentes educacionais, já existe a ingerência do chefe do Poder Executivo na nomeação dos reitores que, em agosto de 2019, nomeou o terceiro

colocado na lista tríplice para reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), também nomeou o terceiro nome da lista tríplice da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), e já havia nomeado o segundo e terceiro colocados, respectivamente, para as universidades federais do Triângulo Mineiro (UFTM) e do Recôncavo da Bahia (UFRB). Em nota respondendo ao questionamento do Jornal Estado de Minas em 11.09.2019, o MEC informou que não há hierarquia na lista tríplice enviada ao presidente e que “qualquer um dos três nomes pode ser indicado para o cargo de reitor e vice-reitor”. A nota informa ainda que, de acordo com a legislação, “o reitor e o vice-reitor de universidade federal serão nomeados pelo Presidente da República” (CRUZ, 2019, s/p). Nesse sentido, devemos destacar que a legislação brasileira em relação a Gestão Democrática deveria ter regrado a escolha do primeiro colocado nas eleições expressando a vontade da comunidade acadêmica. Essa brecha na legislação acaba por dar poder de veto ao presidente da República na escolha dos reitores das IES. Esse paradoxo na legislação pode demonstrar a fragilidade dos processos democráticos instituídos no Brasil conforme o ocorrido com o mandato da presidenta eleita Dilma Rousseff.

Sobre o Future-se (programa também de interferência nas IES), em breve análise realizada por Reis, Gonzaga e Caetano (2020), vemos que o elemento central do programa é o mecanismo pelo qual a gestão da universidade se desloca do Estado para as corporações empresariais. Com isso, o governo reduz as verbas das instituições, os currículos, as pesquisas, diminuindo o financiamento através dos contingenciamentos e abrindo a possibilidade de financiamento para as grandes corporações empresariais, seja através de mecanismos de doação, de parcerias público-privadas, constituição de fundos do mercado financeiro e/ou de capitais privados. Esses mecanismos transferem a dimensão pedagógica e cultural para os interesses de grandes empresas para que a universidade trabalhe segundo os interesses das corporações doadoras.

É nesse contexto apresentado que a MP 914/2019, fazendo parte desse projeto entre a privatização e o conservadorismo, “busca gerar e transmitir um quadro de valores que legitimam os interesses dominantes”, nas palavras de Mészáros (2005, p. 10), encobrindo as contradições do sistema. Outro elemento trazido pelo autor é o caráter “predador e expansionista”, ao mesmo tempo em que encobre a alternativa de mudança da sociedade que hoje predomina, molda “o aceite pelos indivíduos educados devidamente, em ambiente

de dominação estrutural hierarquizada e de subordinação implacável à legitimação da ordem social estabelecida” como sendo a ordem natural das coisas, inalterável.

A educação como parte do projeto neoliberal

O argumento fundamental do neoliberalismo que sustenta o capitalismo é de que, mais do que antes, o Estado não tem condições de arcar com suas responsabilidades sociais, por isso deve repassar suas funções para o Mercado. Por outro lado, é vendido como uma verdade absoluta o acesso aos bens necessários à existência humana como decorrência natural da produção dos bens, mercadorias e serviços a toda população, sempre sonhando a informação que o acúmulo de capital somente se dá pela exploração do trabalho pelo capital. Por mais que o capital esteja sendo acumulado sistematicamente desde o período histórico do mercantilismo, a sua redistribuição nunca veio e nunca virá, pois preconiza um modelo baseado na desigualdade social e na competição e eliminação da concorrência como fórmula de relação humana. Para a sociedade é sempre colocada a visão de crise social e econômica – crise que o próprio capital costuma sempre caracterizar como sazonal e passageira quando vemos que, na verdade, ela é perene ao próprio desenvolvimento e hegemonia do capital. Segundo Apple (2017):

Com frequência, o discurso de crise é excessivamente usado em livros que abordam assuntos de vital importância para a questão pública. Mas esta é uma época em que esse tipo de discurso parece não causar grande impacto. Em nosso meio estão sempre visíveis realidades como desemprego, aumento de desigualdade econômica, inadimplência, diminuição de financiamentos nos programas para os pobres, sem teto e contra a fome; perda de pensões e de tratamento médico, ressurgimento do racismo, do sentimento anti-imigrante, da violência, etc. [...] (APPLE, 2017, p. 11).

Ou seja, o mundo e, particularmente o Brasil, está em permanente crise. Os recursos públicos nunca são suficientes para educação, saúde, segurança, cultura e lazer para as classes populares que estão colocadas às margens da sociedade desde a conquista do Brasil pelos portugueses, ingleses (de certa forma) e atualmente os estadunidenses (no chamado neocolonialismo). Existe sempre a disputa de que setor da sociedade brasileira abocanha os recursos públicos advindos da majoração tributária, que em grande parte na nossa nação, é descarregada com braço de ferro sobre o consumo dos mais pobres. Prossegue o autor afirmando que:

[...] Nas escolas agravam-se as diferenças de desempenho, há “engessamento”, ataques a conteúdos multiculturais críticos, cortes nos orçamentos, total

A consulta de dirigentes educacionais para a Educação Superior e Institutos Federais de Educação: um debate sobre a política autoritária contra a Gestão Democrática

desrespeito às políticas com professores, e a lista poderia se estender até o horizonte. Tudo isso é dolorosamente evidente. Para aqueles profundamente comprometidos com uma educação digna do nome, a crise é palpável. Ela nos força a questionar se a educação tem papel substancial a exercer no desafio a essa situação e na construção de uma sociedade que reflita valores menos egoístas, mais sociais e emancipatórios [...] (APPLE, 2017, p. 11).

Acreditamos que sim. Pensamos que a educação pode exercer papel fundamental nas transformações sociais. É nesse campo que se disputa o currículo e é nas IES que boa parte dessa disputa acontece. Disputa que existe entre aqueles que querem uma educação como mercadoria e que ao mesmo tempo possa obstruir a construção do conhecimento crítico e não subordinado aos interesses de um determinado grupo social que se mantém no poder desde a Revolução Francesa. Portanto, mesmo que as ideias do Iluminismo tenham contribuído em muito para o desenvolvimento humano e educacional, o capitalismo tratou de construir barreiras e limites para que o próprio processo desencadeado pelo liberalismo na dimensão filosófica e conceitual tivesse que se adaptar às necessidades do capital. “O Emílio” de Rousseau (2014), encontrou elementos históricos do capitalismo que bloqueou seu desenvolvimento e segmentou o acesso ao desenvolvimento aos filhos da burguesia ou aos prepostos da classe média com o intuito de servir de apêndice ideológico da burguesia.

Apple (2017) faz o seguinte questionamento que pode nos colocar em uma das possibilidades de hermenêutica da MP 914 e das reais intenções do Governo Bolsonaro em cercear a participação democrática da gestão das Universidades Públicas. Questiona o pesquisador:

Por que em nossa nação, e em muitas outras, a educação pública e subsidiada, com as pessoas que trabalham nela é demonizada? Por que culpá-la pela crise econômica e política que não é gerada por ela? Por que focalizar nas escolas e nos funcionários públicos o desequilíbrio financeiro, quando as elites econômicas parecem escapar ilesas? Por que atacá-los ferozmente ao invés de questionar o motivo por que outros trabalhadores estão *perdendo* as pensões e a assistência médica que merecem? [...] (APPLE, 2017, p. 15)^{vii}.

Não podemos esquecer que as considerações e análises construídas por Apple não estão diretamente relacionadas à realidade brasileira. Porém, se inserem em nosso contexto. A onda violenta do capitalismo selvagem que não respeita os princípios mais básicos de seu berço teórico e conceitual que é o Iluminismo, ceifa vidas e identidades todos os dias com uma voracidade nunca vista na história da humanidade. Usa no plano ideológico o obscurantismo intelectual para cercear a liberdade crítica da sociedade e de seus segmentos e estruturas que possam lhes servir de empecilho e entrave. Nesse contexto, as Instituições Públicas, tanto no Ensino Superior bem como na Educação Básica, como no caso

específico dos Institutos Federais de Educação, devem ser atacados e desconstruídos e o seu espólio deve também ser privatizado – talvez melhor seria dizer doados à iniciativa privada. E o monopólio do domínio econômico e do controle social que o capitalismo e a burguesia tanto almejam também. Uma sociedade da barbárie em que os indivíduos sejam somente máquinas de consumo automatizadas por intermédio da alienação e do domínio das classes populares pela ideologia burguesa. Apple (2017) alerta:

Mas essa destruição institucional e o descarte de professores para que todos sejam mais eficientes e eficazes não são tudo. Sabemos que tais políticas não funcionam em meio ao público geral com tanta facilidade quanto em relação aos defensores, ao assumirem seus sonhos utópicos de eficiência e responsabilidade. De fato, como constatei, tanto no âmbito nacional quanto internacional, os mercados podem não só reproduzir desigualdades existentes, mas também podem frequentemente criar mais desigualdades que as já existentes. Quando combinadas – com ênfase crescente em avaliações nacionais e estaduais que normalmente acompanham tais propostas em um número considerável de nações –, as iniciativas do mercado neoliberal e a pressão neoconservadora para estandarizar medidas de responsabilização redutivas podem ser danosas para a maioria das pessoas oprimidas [...] (APPLE, 2017, p. 19).

Isso significa afirmar que o prescrito pelo neoliberalismo é ineficaz para as classes populares, porém doce e eficaz para a burguesia e para seus títeres das classes médias. Nesse contexto, uma instituição pública que detém uma estrutura que possibilite algum modo de resistência deve ser combatida com o argumento de que é ineficiente, onerosa e que culmina com o desperdício de recursos públicos. Ao mesmo tempo os ideais conservadores se articulam para controlar aquele que na sua visão é o local mais perigoso da instituição educacional: os dirigentes, a sala de aula e o professor pela via da legislação e não pelo debate público. Nesse sentido, solapar da sociedade as decisões sobre as finalidades, as concepções e os métodos que possam ser construídos pelas IES devem ser contidos em nome da eficiência, da moral e dos bons costumes, por um governo conservador e ultraliberal.

Nessa perspectiva mercantil e desumana os recursos públicos não podem ser geridos pela sociedade que os pagam, mas pela elite que sabe e conhece o caminho que os pobres devem seguir. Assim, as classes populares devem ser tuteladas e aqueles que se aventurem a questionar isso, por intermédio do conhecimento, devem ser tolhidos em suas aspirações de revolta através do controle, se necessário, pela força.

A “ideologia contra as ideias” ou a “ideologia contra as ideologias”

Atualmente, o conceito de ideologia foi ajustado como se as pessoas tivessem a capacidade inata da construção do conjunto de ideias que representam a realidade de maneira neutra e sem influência do contexto social. Tanto no idealismo quanto no materialismo como concepções filosóficas as ideias são fundamentais para se representar e se compreender a realidade. Sem um conjunto de ideias não é possível representar a realidade nem no idealismo e nem no materialismo. O conjunto de ideias que representam nossa realidade individual e coletiva é fruto de nossa interação com o mundo e com os outros indivíduos no contexto social. Essas ideias não se restringem somente a uma concepção determinada e restrita, mas, sobretudo, da complexidade das relações sociais que nós indivíduos construímos acerca da realidade. Esse conjunto de ideias permite elaborar a compreensão e construção de uma “determinada” concepção de mundo.

Eagleton (1997) traz a concepção de ideologia fundamentada da seguinte maneira:

Por outro lado, a ideologia não é um mero conjunto de doutrinas abstratas, mas a matéria da qual cada um de nós é feito, o elemento que constitui nossa própria identidade; por outro, apresenta-se como um “todos sabem disso”, uma espécie de verdade anônima universal [...] A ideologia é um conjunto de pontos de vista que eu por “acaso” defendo; esse “acaso”, porém, é, de algum modo, mais que apenas fortuito, como provavelmente não o é minha preferência quanto a repartir meu cabelo no meio. Com bastante frequência parece ser uma miscelânea de refrões ou provérbios impessoais, desprovidos de tema; no entanto, esses chavões batidos estão profundamente entrelaçados com raízes de identidade pessoal que nos impele, de tempos em tempos, ao assassinato ou à tortura. Na esfera da ideologia, o particular concreto e a verdade universal deslizam sem parar para dentro e para fora um do outro, evitando a mediação e análise racional (EAGLETON, 1997, p. 31).

Mas a ideologia não é somente a representação de um conjunto de ideias que pintam o mundo. A ideologia ou as ideologias são um conjunto de ideias que representam determinadas concepções de mundo. São leituras da realidade (determinada) que se contextualizam dentro das condições sociais e produtivas da sociedade. Não existe somente uma ideologia em uma sociedade plural e diversificada. Ideologia única ou falta de ideologia é a manipulação da percepção da realidade por um grupo social em detrimento de outro. O grande questionamento que se faz à ideologia é que ela é determinada por somente um conjunto de ideias do grupo socialmente dominante. Essa foi a maior crítica de Marx (1999) na obra “A Ideologia Alemã”. Na atualidade, se faz a crítica de que Marx construiu uma ideologia do pensamento único quando, na verdade, ele realizou uma crítica à ideologia burguesa que por intermédio dos processos de alienação, realizados pela fragmentação do trabalho, desloca os seres humanos da realidade em que estão inseridos no modo de produção capitalista.

O capitalismo com ares do pensamento liberal clássico procura atribuir a Marx a crítica que ele fez ao próprio capital. O conservadorismo com miasmas de liberalismo procura a todo custo fazer da ideologia, e não da falta dela, o seu próprio instrumento de sustentação ideológica. Retornando ao conceito clássico de ideologia, Eagleton (1997) destaca que:

As palavras que terminam com “-logia” apresentam uma característica peculiar: “-logia” significa ciência ou estudo de algum fenômeno, mas, em virtude de um curioso processo de inversão, as palavras assim terminadas passaram, em muitos casos, a significar o fenômeno estudado, mais do que o conhecimento sistemático do próprio fenômeno [...] (EAGLETON, 1997, p. 65).

Nisso, a ideologia deixou de ser compreendida em sua plenitude em que se expressa de várias maneiras e concepções e passou a ser compreendida como uma determinada ideologia descolada de sua realidade e do seu contexto histórico. Atualmente, percebemos que o uso da desconstrução e negação do conceito de ideologia acabou se cristalizando em um instrumento ideológico de combate a outras ideologias e não de compreensão das estruturas dessas ideologias. A própria disputa ideológica do obscurantismo científico expressado contra, por exemplo, a educação na MP 914, em que acusa as instituições públicas de doutrinação ideológica se substantivam no uso ideológico do pensamento único ao qual o capitalismo apropriando-se dos conceitos do liberalismo iluminista se diz verdadeiro representante e herdeiro.

Nessa mesma linha reflexiva, o autor afirma que:

Não levou muito tempo para que tal inversão ocorresse também com a palavra ideologia. “Ideologia” originalmente significava o estudo científico das ideias humanas, mas não demorou para que o objeto ultrapassasse a abordagem, e a palavra rapidamente passou a referir-se aos próprios sistemas de ideias [...] (EAGLETON, 1997, p. 65).

Portanto, o conceito de ideologia passou a designar uma determinada ideologia, ou seja, um específico conjunto de ideias que representam uma realidade e o conjunto de pensamentos, crenças, convicções e verdades de um grupo social. É nesse contexto, que a ideologia passa a ser um campo de disputa entre os grupos sociais que estão representados nas sociedades de maneiras específicas na qual as características desses grupos sociais se manifestam de acordo com suas estruturas e finalidades.

Assim, consideramos neste artigo que a ideologia ou ideologias são um conjunto de ideias que representam determinada(s) concepção(ões) de mundo e a legislação promulgada via MP apresenta uma ‘determinada’ concepção de mundo, de sociedade, de

ciência e de educação, na qual estamos questionando, pelo percurso histórico que até então havíamos construído, com todas as contradições desse processo. A MP representa um retrocesso na constituição de instituições democráticas no Brasil.

O processo de desconstrução da gestão democrática nas IES e nos IFEs

Há em curso um processo que ataca a educação e em especial, a educação superior e os IFEs, no ponto fundamental da sua atividade social, ou seja, na sua gestão. A educação não possui como finalidade única a construção do conhecimento no nível epistemológico. A educação como bem social tem por finalidade promover o bem estar social e, em última instância, a felicidade dos indivíduos. Não existe produção de conhecimento e de tecnologias alienadas das necessidades humanas. O conhecimento e as tecnologias proporcionadas pelas instituições de educação têm por finalidade a utilização para qualificação da existência humana. Entretanto, a educação como bem social deve objetivar o bem estar da totalidade da sociedade e não apenas de grupos privilegiados. A educação não pode e nem deve ser subordinada aos interesses particulares e privados do capital. A educação deve estar articulada às necessidades da sociedade e servir como instrumento de inclusão social de grupos sociais colocados à margem da sociedade brasileira historicamente.

A MP 914 mesmo perdendo sua validade em 2020, procurou atingir o alvo, o centro das relações não somente educativas, epistemológicas e tecnológicas, mas acima de tudo as relações de solidariedade que se estruturam nas instituições de ensino. O não respeito ao eleito mais votado na lista tríplice para exercício da reitoria das IES públicas tem como objetivo verticalizar as decisões administrativas e, sobretudo, epistemológicas e pedagógicas pelas concepções ideológicas do grupo que está no poder. Se por um lado houve avanços nas eleições dos reitores pela comunidade escolar e acadêmica e um profundo enriquecimento nas relações entre a sociedade e as Instituições de Ensino Públicas, por outro a não regulamentação em lei da nomeação do candidato mais votado da lista tríplice, deixou essa lacuna em um país que não consolidou processos democráticos na sociedade e nas estruturas do Estado.

Não é possível no século XXI, perceber a educação pública como inimiga número um do desenvolvimento social. Nesse sentido, o discurso e a narrativa ideológica tornaram-se criaturas com vida própria. A imprudência toma conta e o discurso ideológico mascara a

realidade da opressão capitalista sob o nome de neoliberalismo, ganha vida própria e seus autores acabam por acreditar no ‘fantasma do comunismo’, na condição de que a orientação sexual e a condição de classe é uma opção pessoal, em ser trabalhador ou empreendedor, em ser pobre ou rico, em ser negro ou branco. Mas é justamente a condição crítica e reflexiva que norteia em muitos aspectos a educação pública que tem que ser combatida. Se a normatização via aparelhos ideológicos de Estado tem que se efetivar, é nas IES que a reflexão e a análise crítica têm que ser controladas. Nada mais perturbador para conservadores e autoritários conforme Apple (2003; 1989) que uma IES plural, crítica e questionadora.

Essas instituições, bem como as escolas públicas estaduais e municipais, ainda são um ponto de resistência que a sociedade possui contra as arbitrariedades do capitalismo e das ideologias do grupo social dominante. Entretanto, essa luta contra o Ensino Superior e a Educação Básica e Tecnológica Federal não se trava somente na dimensão da gestão democrática, ela também se expressa na disputa pelo currículo e no papel que as IES têm na sociedade. O capital já abocanha uma fatia enorme da educação profissional, pois não investe nada na formação superior e recebe dessa a mão de obra qualificada necessária ao desenvolvimento social, porém, sobretudo, ao desenvolvimento das próprias empresas. O capitalismo mercantil vestido com uma velha roupagem aristocrática e escravagista não se contenta somente com isso. O “capitalismo à brasileira” quer tudo. Quer o trabalho e a vida das pessoas. Quer nossas identidades e nossos espíritos e as Instituições de Ensino Superior públicas e os Institutos Federais de Educação são territórios de resistência que ainda o capital não conseguiu tomar por completo.

A mudança na legislação dos critérios de consulta as reitorias das universidades federais é um movimento coadunado ao processo de tentativa de deslegitimação da construção coletiva do processo de gestão das instituições federais de ensino superior. O atual governo reiteradas vezes, através de seus ministros da educação, questiona os avanços e a importância da educação superior pública no Brasil. Mas esses questionamentos não são isolados de uma linha ideológica e política que objetiva majoritariamente destinar os recursos da educação brasileira para instituições privadas. Para que isso ocorra com mais força nas IES, é fundamental a mudança na legislação no âmbito de como eleger e como gerir as universidades federais incluindo o “Programa Future-se” (REIS; GONZAGA;

CAETANO, 2020), que não está deslocado da lógica maior de um governo com matizes privatistas e conservadoras.

Outro dado a ser observado com cuidado é o que diz respeito aos tipos de organização da resistência não só estudantil, mas também a resistência institucional como um todo, envolvendo funcionários, professores e comunidade que tem relação direta com os processos de ensino, extensão e pesquisa das IES públicas. Nesse sentido, temos que observar, com certa atenção, que historicamente as universidades públicas do Brasil construíram a maioria das trajetórias profissionais e dos quadros dirigentes da nação, que ao longo de muitos períodos estiveram por fora do guarda-chuva da democracia (os períodos democráticos foram poucos no país). Dessa forma, não é novidade observamos que dirigentes das estruturas públicas, como o Ministério da Educação, tenham posturas antidemocráticas, como o fortalecimento do resgate das indicações pessoais e da deslegitimação dos processos democráticos em que o mais votado era o que deveria assumir os cargos eletivos nas IES. Cargos de Reitor com a nova legislação ficam à mercê do MEC que se autoempodera seletivo, autoritário, numa forma administrativa não recomendada na Constituição Federal, diferente lógica maior localizada pela CF que é a democracia, que é a voz da maioria acima de tudo. Nesse sentido, observamos que é fácil o enfraquecimento das estruturas democráticas e cometendo a fragilização das capacidades institucionais específicas de cada IES de poder movimentar processos coletivos de reação, de escolha das suas equipes de gestão.

Através da eleição de reitorias, o projeto em curso tem uma base ideológica muito clara: é uma base autoritária que, muito mais do que olhar as especificidades, a capacidade de constituir um corpo coeso de decisões que podem combinar processos, que podem combinar a vontade da maioria na gestão da reitoria é estabelecer a partir do poder central do MEC a indicação de, mesmo com baixa votação no colégio eleitoral da IES, elevar uma candidatura fraca do ponto de vista local, mas com identidade ideológica forte com o governo atual para assumir o poder administrativo e também decisório que está sob a incumbência das reitorias e suas pró-reitorias respectivas, no sentido de não só aplicar o orçamento, mas também de gerir a instituição com todos os seus processos inerentes do ponto de vista da relação com outros agentes sociais e instituições.

O governo atual tem um projeto para a educação pública, especialmente para a Educação Superior. É através das políticas educacionais como o Future-se que vem

avançando o desmonte da condição pública da educação e para isso é necessário alterar a legislação. As propostas de alteração na eleição dos reitores das IES sem consulta pública, representa um retrocesso democrático e investe contra a autonomia universitária ao instituir a ingerência governamental no processo de escolha dos dirigentes das universidades federais e dos institutos federais.

Considerações Finais

Compreendemos que o neoliberalismo necessita do neoconservadorismo para levar à frente seu projeto ideológico de desconstituição da educação pública e democrática. Isso se dá modificando a identidade da educação pública como direito e inserindo os valores do mercado, em que tudo se compra e tudo se vende. Mais do que a MP 914/2019 que apresentou-se como um instrumento de disputa por hegemonia em um projeto conservador no método e privatista ao aprofundar a mercantilização da educação superior, profissional e tecnológica, é seu conteúdo ideológico.

Ao mesmo tempo em que a privatização avança com o objetivo de controlar a gestão, por outro, os conservadores se articulam para controlar aquele que é o local mais perigoso da escola na sua visão: a sala de aula e o professor, através de diferentes movimentos conservadores. Com isso, fecha-se o cerco sobre a escola e maximiza-se o controle político e ideológico sobre todos os seus espaços: da gestão à sala de aula.

Faz parte do projeto atual, o desmonte da educação, especialmente do Ensino Superior e da Educação Profissional pública no processo de desestatização e a abertura para o mercado, como destacamos nesse artigo, através do Future-se, e por dentro dele, a eleição dos dirigentes das instituições. A MP 914/2019 faz parte de um movimento coadunado às deliberações do autoritarismo do atual governo. Um conjunto expressivo de medidas têm sido adotadas via MP e as comunidades educacionais têm tomado por surpresa uma série de iniciativas, para além do Future-se, e esta modificação da forma de apresentação dos corpos de dirigentes da rede federal de ensino.

No sentido ideológico, essa forma de pensar a educação reforça ideias que representam um conjunto de pensamentos, crenças, convicções e verdades de um grupo social, neste caso o que está no poder. A ideologia passa a ser um campo de disputa entre os grupos sociais que estão representados nas sociedades de maneiras específicas, na qual

A consulta de dirigentes educacionais para a Educação Superior e Institutos Federais de Educação: um debate sobre a política autoritária contra a Gestão Democrática

as características desses grupos sociais se manifestam de acordo com suas estruturas e finalidades, e que os representam nesse período histórico, político e social.

Ao mesmo tempo, há um arcabouço teórico forte na academia brasileira, ligado aos princípios básicos da sociedade democrática. Assim, há possibilidades concretas de, tanto no âmbito jurídico, quanto no político, de observamos significativos processos de resistência em torno dos ditames autoritários. Resistência capaz de capilarizar, enraizar e assegurar uma importante luta em torno da gestão democrática como um valor inegociável para a administração das instituições públicas de educação. É nesse sentido que compreendemos a educação, constituinte da luta contra-hegemônica e como um campo de disputas por projetos societários distintos. A defesa do Estado democrático de direito em consonância com a CF de 1988 é cada vez mais necessária, pois uma sociedade autoritária, com organização autoritária, estruturada a partir de interesses autoritários é oposta à da democracia.

Referências

ANDES. Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. Nota da Diretoria do ANDES-SN sobre a Medida Provisória Nº 914/2019, que trata da escolha de dirigentes de universidades, Institutos Federais e do Colégio Pedro II. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/Anexo-Circ001-20.pdf>. Acesso em 3 jan.2020. APPLE, Michael W. **Educação e Poder**. Trad. Maria Cristina Monteiro. Porto alegre: Artes Médicas, 1989.

APPLE, Michael W. **Educando a Direita: mercado, padrões, Deus e desigualdade**. São Paulo: Cortez. Instituto Paulo Freire, 2003. Biblioteca Freireana, v. 5.

APPLE, Michel W. **A educação pode mudar a sociedade?** Petrópolis: Vozes, 2017.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 31 dez.2019.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm Acesso em: 31 dez. 2019.

BRASIL. **Medida Provisória 914 do dia 24 de dezembro de 2019**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv914.htm Acesso em: 14 jan.2020.

CHASSOT, Áttico. **A ciência através dos tempos**. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2004.

CHASSOT, Áttilio. **Alfabetização científica: questões e desafios para educação**. 6ª ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2014.

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - CONIF. Nota sobre a Medida Provisória nº 914/2019. Disponível em: http://portal.conif.org.br/images/26_12_2019_nota_p%C3%BAblica_MP_914.pdf . Acesso em 26 dez.2019.

CRUZ. Marcia Maria. Democracia ferida de morte. Jornal Estado de Minas Gerais.11.8.2019. Disponível em https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/08/11/interna_gerais,1076449/democracia-ferida-morte-reitor-ufvjm-critica-nomeacao-de-sucessor.shtml . Acesso em: 20 jan .2020.

EAGLETON, Terry. **Ideologia**. São Paulo: UNESP, 1997.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. 11ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

LEHER. Roberto. **MP 914/2019: O cerco à autonomia universitária está se fechando**. Disponível em <https://esquerdaonline.com.br/2019/12/27/mp-914-2019-o-cerco-a-autonomia-universitaria-esta-se-fechando/> . Publicado em: 27/12/2019. Acesso em: 20 jan.2020.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MÉSZÁROS, István. **O desafio e o fardo do tempo histórico: o Socialismo no século XXI**. Trad. de Ana Cotrim e Vera Cotrim. São Paulo: Boitempo, 2007.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do Capital**. Trad. de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2008.

PERONI, V. M.V; CAETANO, M.R; VALIM, P.L. Neoliberalismo e Neoconservadorismo nas políticas educacionais para a formação da juventude brasileira. *Jornal de Políticas Educacionais*. V. 15, n. 36. Agosto de 2021.

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) . Entidades divulgam nota contra a MP 914. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/entidades-divulgam-nota-contr-a-mp-914/> . Acesso em: 8 jan.2020.

REIS, Jonas Tarcísio; GONZAGA, Jorge L. A.; CAETANO, Raquel. **Relações entre o público e o privado na educação brasileira: uma reflexão sobre o Future-se**. *Revista Práxis Educacional*, Vitória da Conquista, Bahia, Brasil, v.16, n. 38, p. 283-305, jan/mar. 2020.

ROUSSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio, ou Da Educação**. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

SCALABRIN. Ionara Soveral. **Gestão Democrática do Ensino e Eleição de diretores**. Reunião Científica Regional da ANPED.UFPR. Curitiba:Paraná,2016. Disponível em http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/eixo04_IONARA-SOVERAL-SCALABRIN.pdf . Acesso em 20 jan. 2020.

Notas

ⁱ A MP 914/2019 (Medida Provisória) proposta pelo governo de Jair Bolsonaro perdeu sua vigência no dia 02/06/2020. Essa Medida Provisória teve como objetivo a violação do processo democrático realizado pelas Instituições de Ensino Superior, pelos Institutos Federais de Educação e pelo Colégio Dom Pedro II. O foco central da MP era reordenar as eleições para reitores destas instituições desconstruindo a participação da comunidade acadêmica na consecução da Gestão Democrática. Essa MP buscava regular e legitimar a escolha dos reitores dessas instituições pelo presidente da República sem a observância das eleições. Devemos destacar que “tradicionalmente” sempre foi acatada a eleição do candidato vencedor em lista tríplice após o referendo da comunidade acadêmica. Na proposta da gestão de Bolsonaro o candidato eleito no primeiro lugar na consulta a comunidade acadêmica não seria obrigatoriamente conduzido ao cargo de reitor. Nesta mesma gestão antidemocrática e autoritária, em diversas eleições para reitores, a lista tríplice não foi respeitada, sendo nomeado aquele candidato que não obteve o primeiro lugar. Portanto, utilizamos a MP 914/2019 como a objetivação unívoca da política autoritária que não respeita a gestão democrática e a comunidade acadêmica. Entretanto, essa proposta da MP 914/2019 serve como ponto inicial de reflexão sobre políticas públicas antidemocráticas e o cerceamento da participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil na Gestão Democrática das instituições de ensino na esfera federal e procura dar aparência de escolha democrática quando na verdade outorga ao presidente da república e escolha direta dos gestores não acolhendo necessariamente aquela escolha feita democraticamente pela comunidade acadêmica.

ⁱⁱ Nos últimos anos temos visto um discurso extremista tomar conta do cenário político. No âmbito ideológico do campo da extrema-direita que hoje administra as estruturas da União há uma forte retórica que busca desqualificar as estruturas democráticas, suas instituições e seus processos como derivados do, assim denominado por eles, “Marxismo Cultural”. Trata-se de um conjunto de conceitos, elaborações teóricas, bem como “fake news” que buscam desmobilizar as estruturas públicas, objetivando pura e estritamente o liberalismo em todas as instâncias do Estado, assim como a privatização irrestrita das estruturas do Estado brasileiro. Nessa condição, observamos que um conjunto de sujeitos e atores sociais que ascenderam ao poder da república brasileira com a vitória de Jair Bolsonaro em 2018 busca implementar uma cartilha de aprofundamento do neoliberalismo no âmbito do Estado brasileiro. E, para isso, objetivam construir um discurso de demonização da esquerda, mas que na verdade constitui em um discurso que se coloca na contrariedade dos elementos democráticos e da concessão dos direitos sociais preconizados desde a promulgação da Carta Magna de 1988.

ⁱⁱⁱ Prouni foi um programa instituição como política educacional no ano de 2004 na gestão do presidente da República Luís Inácio Lula da Silva e do Ministro da Educação Fernando Haddad no qual o Estado proporciona o acesso de estudantes de classes populares ao Ensino Superior por intermédio de financiamento nas Instituições de Ensino Superior confessionais, comunitárias e privadas com bolsas de estudos de 50% e 100%.

^{iv} Fies é o programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior implantado em 1999 no governo de Fernando Henrique Cardoso que consiste no financiamento do curso superior e posterior ressarcimento pelos estudantes ao erário público.

^v Future-se é um programa do governo federal sob a presidência de Michel Temer (2016/2018) que consiste conforme o Projeto de Lei que institui o programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras em que: O programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras (FUTURE-SE) tem por finalidade o fortalecimento da autonomia administrativa, financeira e de gestão das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), por meio de parceria com organizações sociais e do fomento à capacitação de recursos próprios. Esse programa objetiva, sobretudo, abrir os recursos público na esfera da educação a iniciativa privada por intermédio de parcerias público-privadas. Inclui-se ainda programas de Empreendedorismo.

^v Enem é o Exame Nacional do Ensino Médio e é por intermédio deste exame que conforme a nota do estudante ele acessa a bolsa do Prouni. O exame é aplicado a todos os estudantes do sistema educacional brasileiro.

^{vii} Enquanto elaboramos esse texto, o governo de Eduardo Leite (PSDB), do estado do Rio Grande do Sul, realiza o ataque mais cruel e violento contra os servidores públicos do Estado e, em particular, aos professores da rede estadual de ensino, retirando a maioria dos incentivos do plano de carreira do magistério e tentando a todo custo privatizar a educação pública. Esse ataque que chega às raias da insanidade na administração pública coloca, isso sim, em crise, toda a sociedade rio-grandense. Esse mesmo desmonte se estende à segurança pública e à saúde, que são atribuições constitucionais do Estado. Parece que a privatização dos serviços públicos mais essenciais é meta maior dessa nova leva de atores públicos do liberalismo recente.

Sobre os autores

Maria Raquel Caetano

Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Docente no Mestrado ProfEPT no Instituto Federal do Sul-Rio-Grandense (IFSul) e docente no Campus Sapucaia do Sul. Integra o Grupo de Pesquisa Relações entre o Público e o Privado na Educação –GPRPPE na UFRGS. Coordena o GEPEPT do IFSUL e o Observatório da EPT do IFSul. Orcid> <http://orcid.org/0000-0001-6748-2225>

E-mail: caetanoraquel2013@gmail.com

Jonas Tarcísio Reis

Doutor em Educação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Atua no Centro Universitário Metodista (IPA). Integra o Grupo de Pesquisa Educação e Inclusão no IPA. Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-6748-2225> E-mail: jotaonas@yahoo.com.br

Jorge Luiz Ayres Gonzaga

Doutor em Educação pela Universidade La Salle (UNILASALLE). Integra o Grupo de Pesquisa Educação e Inclusão no Centro Universitário Metodista (IPA).

E-mail: jl.ayresgonzaga@yahoo.com.br Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-8511-7221>

Recebido em: 05/06/2021

Aceito para publicação em: 16/02/2022